

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 07

Quinta-feira - 02 de Outubro de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

Afonso Cláudio..... 2
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz..... 6
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo
Colatina
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte..... 7
São Gabriel da Palha..... 8
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 15
Serra 15
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Afonso Cláudio

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-14

Publicação Nº 2470

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2014

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da solicitação nº 441/2014, protocolizado sob o nº 008724/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **ACQUASUL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA - ME** no valor global de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), para despesa com aquisição de refis das câmeras de purificação dos filtros do térreo e do primeiro andar da Prefeitura, que já ultrapassaram seu tempo de vida útil, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Afonso Cláudio, ES, 01 de outubro de 2014.

Fábio de Souza Gomes
Secretário Municipal de Administração

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 074/2014, constante do Processo nº 008724/2014, para realização da Contratação.

Afonso Cláudio, ES, 01 de outubro de 2014.

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

DECRETO 195/14

Publicação Nº 2471

DECRETO Nº 195/2014

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

RESOLVE, declarar vago o cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, carreira I, Matrícula 2598, que vinha sendo ocupado por **Dorli Ferreira Gomes**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de outubro de 2014.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 196/14

Publicação Nº 2472

DECRETO Nº 196/2014

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

RESOLVE, declarar vago o cargo de provimento efetivo de Professor, carreira IV, Matrícula 0316, que vinha sendo ocupado por **Josephina Luiza de Lima**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de outubro de 2014.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 197/14

Publicação Nº 2473

DECRETO Nº 197/2014

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

RESOLVE, declarar vago o cargo de provimento efetivo de Professor, carreira IV, Matrícula 1221, que vinha sendo ocupado por **Josephina Luiza de Lima**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de outubro de 2014.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085-2014

Publicação Nº 2474

Aviso de Pregão Presencial nº 085/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 15 de outubro de 2014**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote, no Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de peças para manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde**. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 01 de outubro de 2014.

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira

TERMO ADITIVO Nº 006 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 115-12

Publicação Nº 2475

TERMO ADITIVO Nº 006

Termo de aditamento ao Contrato nº 000115/2012, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa **GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000115/2012,

de acordo com Ofício nº 304/2014, da Secretaria Municipal de Obras, protocolizado sob o nº 008929/2014, em conformidade com o que dispõe Tomada de Preços nº 022/2012, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.422/0001-22, com sede na Rodovia Sebatião Alves de Lima, S/N - João Valim - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**, portador do CPF nº 687.980.087-49 e da Carteira de Identidade nº 572.976-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 30 de agosto de 2014, com vencimento previsto para o dia 28 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 29 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
WILSON BERGER COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP
SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS
Contratada

Testemunhas:

01) _____ 02) _____

CONVÊNIO Nº 020-14

Publicação Nº 2481

CONVÊNIO Nº 020/2014

Convênio que fazem entre si o Município de Afonso Cláudio – ES, e a Associação dos Agricultores Familiares de Serra Pelada.

Preâmbulo

O Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede na Praça da Independência, nº 341, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Wilson Berger Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581, residente e domiciliado a Rua Azulina de Souza Manso, nº 203, segundo andar, Centro, Afonso Cláudio – ES, e de outro lado a Associação dos Agricultores

Familiares de Serra Pelada, com sede à Rodovia BR 04, Km 11, Distrito de Serra Pelada, nesta Cidade de Afonso Cláudio, com CNPJ/MF nº 36.009.736/0001-78, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Wilson Klippel, brasileiro, residente e domiciliado no Distrito de Serra Pelada, neste Município, portador do CPF/MF nº 688.337.847-20 e do R.G. nº 551.998-ES, resolvem de comum acordo, celebrar o presente convênio conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio um apoio financeiro do MUNICÍPIO a Associação dos Agricultores Familiares de Serra Pelada, para custear despesas na aquisição de mudas de uva para atender os produtores do Distrito de Serra Pelada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para atender ao objeto deste Convênio o MUNICÍPIO repassará a Associação dos Agricultores Familiares de Serra Pelada, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – Os recursos serão depositados no SICOOB Sul Serrano, Agência nº 3010-4, Conta Corrente nº 28.111-5.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para atender o objetivo do presente Convênio, no corrente exercício estão expressos no orçamento do Município, a saber:

· 1101.2060800672.16233504500000 – Fonte 10000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos repassados a Associação dos Agricultores Familiares de Serra Pelada deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias após o repasse mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício endereçado ao Município;
- b) Cópia do Convênio;
- c) Detalhamento da receita e da despesa;
- d) Extrato de conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos (abertura da conta, movimentação financeira até o término do Convênio, cheques nominais);
- e) Relação das despesas realizadas;
- f) anexar os 03 orçamentos que garantiram a economicidade da aplicação dos recursos;
- g) anexar comprovação do pagamento através notas fiscais em nome da conveniente (nunca recibos), cópias de cheques (única forma de pagamento) e extratos bancários da movimentação;
- h) anexar comprovação da efetiva aquisição de produtos ou serviços prestados, (folder, fotos, matéria de jornal, etc.);
- i) Cópia do jornal, panfleto, banner, cartazes ou outro instrumento que comprove a divulgação dos eventos e efetiva realização do mesmo;
- j) Havendo despesas com combustível, a informação deverá estar acompanhada dos cupons de abastecimento e com identificação do veículo abastecido, bem como de cópia do documento para comprovação de uso (locado) ou propriedade da Instituição;
- k) Obrigação de devolução de eventual saldo remanescente.

CLAUSULA QUINTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

Fica o servidor Edmo Basílio de Souza designado como Agente Fiscalizador do referido convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Todos os ônus financeiros, que a qualquer título como tributários, fiscais, trabalhistas, administrativos etc., que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução deste Convênio, são de responsabilidade exclusiva da Associação dos Agricultores Familiares de Serra Pelada, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas própria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias em relação ao presente Convênio

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 29 de setembro de 2014.

WILSON BERGER COSTA
Prefeito Municipal

WILSON KLIPPEL
Associação dos Agricultores Familiares de Serra Pelada

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

CONVENIO Nº 021-14

Publicação Nº 2482

CONVÊNIO Nº 021/2014

Convênio que fazem entre si o Município de Afonso Cláudio – ES, e a Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores de Três Pontões.

Preâmbulo

O Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede na Praça da Independência, nº 341, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Wilson Berger Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, nº 203, segundo andar, Centro, Afonso Cláudio – ES, e de outro lado a Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores de Três Pontões, com sede na Comunidade de Três Pontões, Distrito da Sede, nesta Cidade de Afonso Cláudio, com CNPJ/MF nº 17.320.000/0001-71, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Adílio José da Silva, brasileiro, residente e domiciliada na Estrada de Três Pontões, Distrito da Sede, neste Município, portador do CPF/MF nº 905.284.097-00 e do R.G. nº 718.341-ES, resolvem de comum acordo, celebrar o presente convênio conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio um apoio financeiro do MUNICÍPIO a Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores de Três Pontões, para custear despesas na aquisição de mudas de uva para atender os produtores da Comunidade de Três Pontões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para atender ao objeto deste Convênio o MUNICÍPIO repassará a Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores de Três Pontões, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Os recursos serão depositados na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0170, operação 003, Conta Corrente nº 1.328-5.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para atender o objetivo do presente Convênio, no corrente exercício estão expressos no orçamento do Município, a saber:

· 1101.2060800672.16233504500000 – Fonte 10000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos repassados a Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores de Três Pontões deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias após o repasse mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício endereçado ao Município;
- b) Cópia do Convênio;
- c) Detalhamento da receita e da despesa;
- d) Extrato de conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos (abertura da conta, movimentação financeira até o término do Convênio, cheques nominais);
- e) Relação das despesas realizadas;
- f) anexar os 03 orçamentos que garantiram a economicidade da aplicação dos recursos;
- g) anexar comprovação do pagamento através notas fiscais em nome da conveniente (nunca recibos), cópias de cheques (única forma de pagamento) e extratos bancários da movimentação;
- h) anexar comprovação da efetiva aquisição de produtos ou serviços prestados, (folder, fotos, matéria de jornal, etc.);
- i) Cópia do jornal, panfleto, banner, cartazes ou outro instrumento que comprove a divulgação dos eventos e efetiva realização do mesmo;
- j) Havendo despesas com combustível, a informação deverá estar acompanhada dos cupons de abastecimento e com identificação do veículo abastecido, bem como de cópia do documento para comprovação de uso (locado) ou propriedade da Instituição;
- k) Obrigação de devolução de eventual saldo remanescente.

CLAUSULA QUINTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

Fica o servidor Edmo Basílio de Souza designado como Agente Fiscalizador do referido convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Todos os ônus financeiros, que a qualquer título como tributários, fiscais, trabalhistas, administrativos etc., que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução deste Convênio, são de responsabilidade exclusiva da Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores de Três Pontões, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas própria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias em relação ao presente Convênio

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 29 de setembro de 2014.

WILSON BERGER COSTA
Prefeito Municipal

ADÍLIO JOSÉ DA SILVA
Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores de Três Pontões

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

CONVÊNIO Nº 022-14

Publicação Nº 2483

Contrato de Concessão de Uso nº 022/2014

Contrato de Concessão de uso de bens móveis entre o Município de Afonso Cláudio – ES e a Associação de Agricultores Familiares Barra do Guarani – Ibicaba .

PREÂMBULO

O **Município de Afonso Cláudio** Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida à Praça da Independência nº 341, Afonso Cláudio, ES, CEP 29.600-000, tel. (27) 3735-4000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado a Rua Azulina de Souza Manso, nº 203, segundo andar, Centro, Afonso Cláudio – ES, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **Associação de Agricultores Familiares Barra do Guarani**, inscrita no CNPJ nº 09.250.798/0001-02, estabelecida na localidade Barra do Guarani, Distrito de Ibicaba, Afonso Cláudio, ES, CEP 29.600-000, representado por seu Presidente Senhor **Jésus de Jesus Barbosa**, brasileiro, portador do CPF nº 675.239.357-53, residente e domiciliado na localidade Barra do Guarani, s/n, Distrito de Ibicaba, Afonso Cláudio - ES, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** ou **ASSOCIAÇÃO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato de concessão de uso conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a concessão de uso de forma gratuita de bens móveis, pelo Município a Associação, adquirido com recursos repassados através do Convênio SEAG nº 005/2013 firmado entre Município de Afonso Cláudio e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, conforme relacionado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

São obrigações e responsabilidades da Concedente:

- Conceder ao Concessionário os bens descritos no anexo I deste Contrato, em perfeito estado de uso e conservação, mediante a assinatura do termo de responsabilidade e de entrega de bens;
- Rescindir o presente Contrato de Concessão de Uso, retornando os bens para sua posse direta, caso ocorra inobservância de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas, sem que para isso seja necessária qualquer notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial;
- Verificar, permanentemente, a utilização do bem concedido;
- Proceder ao inventário anual do bem ora concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

São obrigações e responsabilidades do Concessionário:

- Receber os bens concedidos, mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade e Recebimento;
- Utilizar os bens objeto do contrato de acordo com a finalidade prevista na cláusula primeira, como se fosse seu, enquanto perdurar o presente Contrato de Concessão de Uso, e devolvê-lo sem a necessidade de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, em perfeitas condições de uso e conservação, salvo o desgaste natural do tempo e danos causados por fenômenos naturais, devidamente comprovados e reconhecidos pela Concedente;
- Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo-os em bom estado de uso e conservação, além de manter plaqueta do registro patrimonial, caso contrário gerará a concedente direito de indenização ou retenção.

d) Não transferir de local o bem ora concedido sem prévia autorização da Concedente;

e) O Concessionário não poderá locar, ceder ou transferir, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem concedido em Contrato de Concessão de Uso, para terceiros, nem mesmo utilizá-lo em atividades estranhas aos objetivos fixados na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A Concessionária declara ter recebido o bem em perfeitas condições de uso, no estado de novos, comprometendo-se a conservá-los, arcando com o ônus que for necessário para as despesas de sua conservação e manutenção.

CLÁUSULA QUINTA – DA MÁ UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS

A utilização indevida dos equipamentos cedidos, ou, a utilização dos equipamentos em desvio de sua finalidade acarretará causa de retomada de forma imediata.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGALIDADE

O presente Contrato de Concessão de Uso regula-se pelas condições aqui conveniadas e pelas normas contidas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Concessão de Uso terá o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja manifestação expressa, no prazo de 60 (sessenta) dias do término do contrato e haja interesse e conveniência por parte da Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- Unilateralmente, no caso de descumprimento total ou parcial do contrato, devendo a parte inadimplente ser notificada por escrito ou através de medida judicial ou extrajudicial, que passará a produzir efeitos tão logo seja recebida, sem direito a indenização ou retenção;
- Por ato unilateral da Concedente, havendo o interesse e a conveniência da administração, através de comunicado por escrito que produzirá efeitos decorridos 60 (sessenta) dias, contados do recebimento, sem direito a indenização ou retenção pelo Concessionário;
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- Por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio-ES, para dirimir quaisquer dúvidas e questões porventura advindas do presente instrumento.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas que também assinam.

Afonso Cláudio, em 23 de junho de 2014.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JÉSUS DE JESUS BARBOSA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES BARRA DO GUARANI

Testemunhas:

01) _____

NOME:

CPF:
02) _____

NOME:
CPF:

Anexo I

Nº	Nº do patrimônio	Especificação
01	20931	Roçadeira
02	20932	Roçadeira

Afonso Cláudio, em 23 de junho de 2014.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JÉSUS DE JESUS BARBOSA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES BARRA DO
GUARANI

Aracruz

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014

Publicação Nº 2489

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2014

Processo nº 615/2014

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Educação (Interina) e a Empresa Expresso Aracruz LTDA.

Objeto: 1.1. Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo até 31/12/2014, contados a partir do seu vencimento (03/10/2014)

1.2. Fica pactuado o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao aditamento descrito anteriormente.

1.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, caso o certame referente ao processo 12.593/2013 seja devidamente concluído, culminando com o início dos serviços de nova concessionária de transporte coletivo

Data da Assinatura: 24/09/2014

Aracruz, 01 de Outubro de 2014.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação (Interina)

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2014

Publicação Nº 2511

AVISO DE ERRATA

Com relação ao extrato publicado no Jornal A Gazeta e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES) do dia 01/10/2014, referente ao Aviso de Reabertura de Pregão Eletrônico nº 076/2014.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Digital – SMP, com fornecimento de 245 (duzentos e quarenta e cinco) linhas digitais de tecnologia GSM, com aparelhos telefônicos, em regime de comodato, no sistema pós-pago, para uso da Prefeitura Municipal de Aracruz.

Fica excluído o termo em regime de comodato do Objeto acima citado.

Aracruz, 01 de Outubro de 2014

Marcelo Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro da PMA

RESUMO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 208, 209, 210 E 211/2014

Publicação Nº 2512

Resumo de Contratos **Contrato de Fornecimento nº 208/2014** Processo nº 4.660/2014

Partes: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação e a Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves.

Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para alunos da rede de educação pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2014.

Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Suprimentos, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, considerando os produtos/ itens disponíveis para o período de safra.

Valor Total: R\$ 577.980,00 (Quinhentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 30/09/14.

Contrato de Fornecimento nº 209/2014 Processo nº 4.660/2014

Partes: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação e a Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do Espírito Santo.

Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para alunos da rede de educação pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2014.

Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Suprimentos, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, considerando os produtos/ itens disponíveis para o período de safra.

Valor Total: R\$ 279.647,48 (Duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Data da assinatura: 30/09/14.

Contrato de Fornecimento nº 210/2014 Processo nº 4.660/2014

Partes: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação e a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio.

Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para alunos da rede de educação pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2014.

Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Suprimentos, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, considerando os produtos/ itens disponíveis para o período de safra.

Valor Total: R\$ 248.246,12 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Data da assinatura: 30/09/14.

Contrato de Fornecimento nº 211/2014
Processo nº 4.660/2014

Partes: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação e a Associação de Apicultores de Aracruz.

Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para alunos da rede de educação pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2014.

Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Suprimentos, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, considerando os produtos/ itens disponíveis para o período de safra.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Data da assinatura: 30/09/14.

Aracruz/ES, 01 de Outubro de 2014.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

Publicação Nº 2476

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, através do seu Diretor Geral no uso de suas atribuições legais e da Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria SAAE-ARA- SAAE-ARA-164/2014 torna público que em virtude de não comparecimento de nenhum interessado para preenchimento da vaga e considerando a revisão salarial foi prorrogado o prazo para inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional no cargo de Operador de Máquinas Pesadas (Operador de Retroescavadeira) para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público desta Autarquia, com base na Legislação Municipal vigente, Lei n.º 2.994 de 15/02/2007, suas alterações e demais legislações pertinentes consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República:

1. As inscrições ficam prorrogadas para até o dia 03/10/2014 e fica retificado o cronograma do processo seletivo.

Cronograma de Execução das Etapas *

Prazo para inscrições	até 03/10	De 08h00min às 10h30min e 13h30min às 16h30min
Divulgação da relação dos candidatos inscritos (aptos e inaptos)	06/10	
Prazo para recurso	07//10	Até as 17h00min
Divulgação da pontuação dos títulos	08/10	
Prazo para recurso da classificação	09/10	Até as 17h00min
Divulgação do resultado final (recursos e classificação)	10/10	

*Datas prováveis, sujeitas a alteração.

2. Fica alterado o valor do vencimento para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas que passa R\$ 1.193,35 (Hum mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

3. Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Processo Seletivo Nº 002/2014.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 01 de outubro de 2014.

Robson Lopes Fracalossi
Diretor Geral do SAAE
Decreto nº. 25.778/2013

Comissão para realização do Processo Seletivo
Portaria SAAE-ARA-164/2014

CONTRATOS Nº 36 E 37/2014

Publicação Nº 2509

O SAAE- Aracruz torna público a celebração de contratos decorrentes do credenciamento nº 002/2014.

Objeto: Recebimento de Contas de água e/ou esgoto sanitário dos clientes do SAAE no correspondente bancário, através de débito automático, auto atendimento e home/office banking.

Contrato 36/2014- Credenciado Itaú Unibanco S.A; Contrato 37/2014- Credenciado Banco Santander Brasil S.A

Valores: Débito automático em conta bancária será de R\$ 0,60 (sessenta centavos); Autoatendimento e Internet Banking será de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por conta recebida.

Vigência dos contratos: 12 meses contados da data de assinatura do contrato.

Robson Lopes Fracalossi
Diretor Geral do SAAE

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PORTARIA N 6640

Publicação Nº 2480

PORTARIA Nº 6.640, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Suspensão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art.37, § XVI da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente de suas funções o servidor **MAX SANDRO ORELE**, Professor Marc-I, nível III, matrícula 182, bem como sua remuneração por acumulação indevida de cargos públicos, até posterior decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 25 de Setembro de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECISÃO FINAL - TOMADA DE PREÇOS 15-2014

Publicação Nº 2484

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 4967/2014 de 14/07/2014.

Tomada de Preços nº 15/2014 de 14/08/2014.

OBJETO – Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação, drenagem e construção de muro de contenção em concreto armado na Rua Arthur Radaeli, no Bairro Asa Branca, nesta Cidade.

Em vista das decisões tomadas por esta CPL, confirmo neste momento a empresa **W M CONSTRUÇÕES EIRELI ME** como vencedora nesta licitação, podendo o Excelentíssimo Prefeito Municipal proceder com a adjudicação, passando a empresa a ter o direito de proceder com o serviço nos termos do Edital de Tomada de Preços supracitada.

Empresas Vencedoras:

W M CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Valor: R\$ 68.047,01 (Sessenta e oito mil quarenta e sete reais e um centavo)

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 01 de outubro de 2014.

TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA

Presidente da CPL

DECISÃO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL 67-2014

Publicação Nº 2485

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 6193/2014 de 28/08/2014.

Pregão presencial nº 67/2014 de 03/09/2014.

OBJETO – Aquisição de painel eletrônico de senha para a Farmácia Cidadã.

Tendo em vista a não aparição de interessados neste Pregão, o Pregoeiro considerou a licitação "DESERTA" e após publicação do resultado na imprensa oficial do Município encaminha o processo à Secretaria requisitante a fim de apreciação e manifestação acerca da necessidade urgente ou não do objeto requisitado neste processo.

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação e que se manifeste se há necessidade de compra emergencial. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos

trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 01 de outubro de 2014.

JOÃO VITOR BONIZIOLI

Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 65/2014

Publicação Nº 2490

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2014

DATA DE ABERTURA: 15/10/2014 às 13h.

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo zero quilômetro, tipo ambulância, conforme Convênio nº 0061/2014 – SIGA nº 021/2014 – Processo Administrativo nº 64705625 – Processo SIGA Nº SESA nº 0188/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o município de São Gabriel da Palha-ES.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 01/10/2014.

JOÃO VITOR BONIZIOLI

Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 75/2014

Publicação Nº 2491

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2014

DATA DE ABERTURA: 16/10/2014 às 13h.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização nas campanhas de condicionantes do Programa Bolsa Família.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 01/10/2014.

JOÃO VITOR BONIZIOLI

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N.º 039/2014/SGPPREV - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Publicação Nº 2492

PORTARIA N.º 039/2014

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS, ao servidor ANTONIO RIBEIRO, efetivo no cargo de motorista, matrícula 49, Carreira "V", Classe "J", pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o Parágrafo único do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012 e Art. 19 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006, que rege a Previdência Municipal, a partir de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º - Os proventos para efeito da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados de acordo com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com reajuste do artigo 7º da mesma Emenda Constitucional, por força da nova redação dada pela EC nº 70/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 027/2014.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 02 de outubro de 2014.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Diretor-Presidente

748 DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE SOBREVISO

Publicação Nº 2493

**PORTARIA Nº 748/2014
DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE SOBREVISO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.178, de 14 de outubro de 2011, que Institui o Regime de Sobreaviso e a Jornada Especial de Trabalho para Servidores que atuam em serviços essenciais que exigem Pronto Atendimento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6734/2014, de 18/09/2014, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que no próprio Processo constam os nomes dos servidores, as datas e horários para cumprimento do Regime de Sobreaviso,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei Municipal nº 2.178, de 14 de outubro de 2011, as servidoras: Cleidiani Carla Buss, Elenice Pacheco Gomes Quintino, Luzinete dos Santos Correa e Lucimar Nunes dos Santos, para cumprir o Regime de Sobreaviso, em conformidade com o Anexo Único que integra a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de setembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 748/2014, DE 19/09/2014

REGIME DE SOBREVISO – PERÍODO DE 16/09/2014 a 15/10/2014

DIA	TÉC.
16/09	ELENICE
17/09	LUZINETE
18/09	LUCIMAR
19/09	CLEIDIANI
20/09	ELENICE
21/09	LUZINETE
22/09	LUCIMAR
23/09	CLEIDIANI
24/09	ELENICE
25/09	LUZINETE
26/09	LUCIMAR
27/09	CLEIDIANI
28/09	ELENICE
29/09	LUZINETE
30/09	LUCIMAR
01/10	CLEIDIANI
02/10	ELENICE
03/10	-
04/10	LUCIMAR
05/10	CLEIDIANI
06/10	ELENICE
07/10	-
08/10	LUCIMAR
09/10	CLEIDIANI
10/10	ELENICE
11/10	-
12/10	LUCIMAR
13/10	CLEIDIANI
14/10	ELENICE
15/10	-

749 DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE SOBREVISO

Publicação Nº 2495

**PORTARIA Nº749/2014
DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE SOBREVISO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.178, de 14 de outubro de 2011, que Institui o Regime de Sobreaviso e a Jornada Especial de Trabalho para Servidores que atuam em serviços essenciais que exigem Pronto Atendimento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6733/2014, de 18/08/2014, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que no próprio Processo constam os nomes dos servidores, as datas e horários para cumprimento do Regime de Sobreaviso,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei Municipal nº 2.178, de 14 de outubro de 2011, os servidores: Delson Cassani, Ivanildo Schreder, Fabricio Carlos Nepomuceno, Natanael Correia de Moura, Sidney Hoffam, Wanderley Rokson das Neves, Welinton Pereira Batista, Gildazio Jose Monte Belo, Elton Almeida da Silva, Jeferson Francisco de Jesus e Ronaldo Scharra para cumprir o Regime de Sobreaviso, em conformidade com o Anexo Único que integra a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de setembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 749/2014, DE 19/09/2014

REGIME DE SOBREAVISO – PERÍODO DE 16/09/2014 a 15/10/2014

Dia	Início do plantão	Motorista	Término do plantão	Início do plantão	Motorista	Término do plantão
16	17h	Wanderley	07h	-	-	-
17	17h	Sidney	07h	-	-	-
18	17h	Fabício	07h	-	-	-
19	07h	Delson	07h	17h	Ivanildo	07h
20	07h	Ronaldo	07h	07h	Elton	07h
21	07h	Gildazio	07h	07h	Natanael	07h
22	07h	Elton	07h	-	-	-
23	17h	Delson	07h	-	-	-
24	17h	Gildazio	07h	-	-	-
25	17h	Ivanildo	07h	-	-	-
26	17h	Elton	07h	17h	Wanderlei	07h
27	17h	Gildazio	07h	07h	Delson	07h
28	07h	Sidney	07h	07h	Ivanildo	07h
29	07h	Natanael	07h	-	-	-
30	17h	Ronaldo	07h	-	-	-
01	17h	Sidney	07h	-	-	-
02	17h	Wanderley	07h	-	-	-
03	17h	Elton	07h	17h	Sidney	07h
04	17h	Fabício	07h	07h	Jeferson	07h
05	07h	Weliton	07h	07h	Wanderley	07h
06	07h	Fabício	07h	-	-	-
07	17h	Elton	07h	-	-	-
08	17h	Sidney	07h	-	-	-
09	17h	Jeferson	07h	-	-	-
10	17h	Fabício	07h	-	-	-
11	17h	Ivanildo	07h	17h	Elton	07h
12	07h	Ronaldo	07h	07h	Gildazio	07h
13	07h	Jeferson	07h	07h	Weliton	07h
14	17h	Weliton	07h	-	-	-
15		Wanderley	07h	-	-	-

780 DEFERE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Publicação Nº 2496

**PORTARIA Nº 780/2014
DEFERE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6451/2014, de 04/09/2014, em que o Servidor Luiz Antonio Piekarz requer Averbação do Tempo de Serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR ao servidor LUIZ ANTONIO PIEKARZ, Matrícula 281, Técnico Agrícola, Carreira VI, Classe "J", AVERBAÇÃO dos períodos:

ANO	DIAS
1973	229
1974	324
1975	365
1976	329

Totalizando 1.247 (um mil duzentos e quarenta e sete) dias, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria, Disponibilidade e Adicional de Tempo de Serviço, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de setembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

782 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 2497

PORTARIA Nº 782/2014 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da servidora ROSILENE SALVADOR, Matrícula 3210, Agente de Arrecadação, Carreira VI, Classe "C", referente ao período de 18/08/2013 a 17/08/2014 que seriam gozadas no mês de OUTUBRO/2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

783 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 2498

PORTARIA Nº 783/2014 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da servidora SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS, Matrícula 2985, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "D", referente ao período de 02/06/2013 a 01/06/2014 que seriam gozadas no mês de OUTUBRO/2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

784 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 2499

PORTARIA Nº 784/2014**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor ALVIN EBEMANN, matrícula 26, Motorista, Carreira V, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 6º (sexto) quinquênio, fazendo jus o servidor perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 06 de setembro de 2014, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

785 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 2500

**PORTARIA Nº 785/2014
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor NELSON SCHMIDT, Matrícula 3772, Motorista, Carreira V, Classe "B", referente ao período de 01/10/2013 a 30/09/2014 que seriam gozadas no mês de OUTUBRO/2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

786 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 2501

**PORTARIA Nº 786/2014
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor STEFAN FURTADO CHODACHI, Matrícula 3493, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "C", referente ao período de 01/10/2013 a 30/09/2014 que seriam gozadas no mês de OUTUBRO/2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

787 DESLIGAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Publicação Nº 2502

**PORTARIA Nº 787/2014
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA SUELY MARTINS PAIXÃO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR do serviço público, por motivo de aposentadoria, a servidora SUELY MARTINS PAIXÃO, Matrícula 442, Técnico em Contabilidade, Carreira VII, Classe "K", pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de São Gabriel da Palha, nos termos do art. 59, da Lei 718/91 de 16/12/91.

Art. 2º- O setor de pessoal da Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

788 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 2505

PORTARIA Nº 788/2014 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 784/2013, para instaurar processo visando à apuração do Acidente ocorrido com a servidora Brissa Biazatti, matrícula 4003, Assistente Administrativo, no dia 12/09/2014, conforme consta às fls. 03 do Processo Administrativo nº 6654/2014.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no caput, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

460 EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 2506

**DECRETO Nº 460, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.
EXONERA SERVIDORA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora LUCIANA ARIELLA ZANOTELLI, Matrícula 4403, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, Padrão CC-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 1º de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

461 NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 2507

**DECRETO Nº 461, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.
NOMEIA SERVIDORA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora LUCIANA ARIELLA ZANOTELLI, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Proteção Social, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha a partir de 1º outubro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 1º outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

462 NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 2508

**DECRETO Nº 462, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.
NOMEIA SERVIDORA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora ANGELA BORTOLOTTI POLICARPO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, Padrão CC-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha a partir de 1º outubro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 1º outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 0000463/2014 - SUPLEMENTAÇÃO

Publicação Nº 2510



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESPÍRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0000463/2014

DECRETO

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002477/2014, DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação				
0000138	000002000007.0412303132.050 33903900000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	15.000,00
TOTAL :				15.000,00
Fonte de Recurso: Anulação Para Suplementação de Outra UG				
	000002000011.1030101002101 33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201	12.000,00
TOTAL :				12.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000478	000002000015.1512203532.181 31901100000	Remuneração de Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	15.000,00
0000030	000002000001.0412203352.269 31911300000	Manutenção da Junta Serviço Militar e TG 01-015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000	12.000,00
TOTAL :				27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha - ES, 01 outubro de 2014

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

 Henrique Zanotelli de Vargas
 Prefeito Municipal

 Valdecir Pinto Cesar
 Secretário Municipal de Administração - Interino

São Roque do Canaã

PREFEITURA

CONTRATO Nº 135/2014

Publicação Nº 2486

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0135/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.
 Contratada: EMPRESA LIGA DE ESPORTE AMADOR COLATINENSE – LEAC.

Objeto: prestar serviços de arbitragem, necessários para a realização do Campeonato Municipal de Futebol 7 Society, a realizar-se no Município de São Roque do Canaã – ES a partir do dia 15 de Setembro de 2014.

Vigência: a partir de 09/09/2014 até 30/11/2014.

Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 006.001.27.813.0009.2032 – 33903900000 – OS-TPJ - F-145, FR-1604.

Processo Administrativo: 0002854/2014 .

Pregão Presencial: 083/2014.

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 004/2014

Publicação Nº 2487

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003361/2014

CONVITE Nº004/2014

Eu, Odahyr José Luchi, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, modalidade Carta Convite sob nº 004/2014 e de acordo com o relatório da CPL, homologo-o adjudicando seu objeto à empresa Avantec Engenharia Ltda, com o valor de R\$ 16.235,60 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), pois em tudo satisfaz a Lei.

Diante disso, AUTORIZO a CPL estar convocando o Representante legal da empresa acima mencionada para assinatura do Contrato de execução de serviços de projeto executivo de engenharia, objeto da Carta Convite 004/2014 e bem como o posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 1º de Outubro de 2014.

ODAHYR JOSÉ LUCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Serra

PREFEITURA

CONTRATO 248-14

Publicação Nº 2494

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2014 PROCESSO Nº 95792/2013.

Partes: O Município da Serra e a **Empresa Iceberg Indústria Ltda-Me**. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Assistência Técnica e Fornecimento de Peças no Ar Condicionados das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal da Serra. Vigência: 12(doze) meses dias a partir da assinatura. Dotação Orçamentária:

04.122.0540.2.520/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 01 de outubro de 2014.

Cláudio José Mello De Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 288/2011 PROCESSO Nº 57875/2013

Partes: Município da Serra e a Empresa Cetest ES- Manutenção e Utilidades Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 27/09/2014.

Data de assinatura: 26 de setembro de 2014.

Cláudio José Mello de Souza
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Publicação Nº 2503

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 059/12 - 5º ADITIVO
- CONTRATO: ATLAS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BARRO BRANCO.
- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 180 (cento e oitenta) DIAS.

LICENÇAS DE OBRAS

Publicação Nº 2504

COMUNICADO

"A SECRETARIA DE OBRAS – PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA", torna público que foi concedido o Requerimento da SEMMA, através do processo nº 49.122/2014, LMP nº 026/2014 e LMI 027/2014, para Atividade de Drenagem e Pavimentação de ruas diversas no bairro Balneário de Carapebus, na localidade de Balneário de Carapebus, Mun. de Serra-ES.

COMUNICADO

"A SECRETARIA DE OBRAS – PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA", torna público que foi concedido o Requerimento da SEMMA, através do processo nº 41.282/2014, LMP nº 025/2014 e LMI 026/2014, para Atividade de Recapeamento de Ruas no bairro Eurico Salles, na localidade de Eurico Salles, Mun. de Serra-ES.

COMUNICADO

"A SECRETARIA DE OBRAS – PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA", torna público que foi concedido o Requerimento da SEMMA, através do processo nº 41.279/2014, LMP nº 111/2014 e LMI 108/2014, para Atividade de Drenagem e Pavimentação das ruas São Roque e El Dourado no bairro Lagoa de Jacaraípe, na localidade de Lagoa de Jacaraípe, Mun. de Serra-ES.